



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782-CENTRO-AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ- 23.436.389/0001-18 – CEP. 65.923.000 – FONE/FAX: 3532-2094

Emenda nº 001/2023

MODIFICA-SE O ART. 23 PARÁGRAFOS 1º E 2º, ART. 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 299/2010 QUE ESTRUTURA O PLANO DE CARGO E CARREIRAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão, faz saber que a Câmara aprovou e promulgou a seguinte Emenda.

Art. 1º - A Progressão Salarial por Nova Habilitação/Titulação, será requerida no período de 01 maio a 30 de junho de cada ano e instituída por diplomas chancelados pelos órgãos competentes e por instituição devidamente legalizada junto ao MEC; documentos pessoais, Termo de Posse, Portaria de Nomeação, contracheque.

§ 1º - O prazo para análise da documentação e emissão de parecer será 30 dias a contar do recebimento do requerimento.

§ 2º - Os requerimentos com pareceres favoráveis serão encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão do nível requerido a partir de 1º de agosto do mesmo ano.

Modifique a redação do Art. 43º, o qual passará a vigorar nestes termos:

Art. 43º - Aos ocupantes do cargo de professor, será proporcionado o pagamento de gratificação por deslocamento para atender alunos em sala de aula em outra localidade diferente da que ele reside, de acordo com a tabela de deslocamento ANEXO II.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão
– MA, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

Bráulio da Silva Batalha

Presidente da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão /MA